



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de março de 2023

I

Série

Número 60

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 222/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 433/2022, de 28 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 133, referentes à aquisição de serviços silvícolas para o controlo de vegetação invasora numa área de 10 hectares, nas áreas adjacentes às áreas de nidificação da Freira da Madeira, na região compreendida entre o Ninho da Manta e o Montado do Cidrão no Areeiro, no âmbito do PROJETO LIFE PTERODROMAS4FUTURE - LIFE20 NAT/PT/001277, no valor global € 138.571,42.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 223/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Estabilização do Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Empreitada”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Portaria n.º 222/2023**

de 28 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 433/2022, de 28 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 133, referentes à aquisição de serviços silvícolas para o controlo de vegetação invasora numa área de 10 hectares, nas áreas adjacentes às áreas de nidificação da Freira da Madeira, na região compreendida entre o Ninho da Manta e o Montado do Cidrão no Areeiro, no âmbito do PROJETO LIFE PTERODROMAS4FUTURE - LIFE20 NAT/PT/001277, no valor global € 138.571,42.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 433/2022, de 28 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 133, de 28 de julho, referentes à aquisição de serviços silvícolas para o controlo de vegetação invasora numa área de 10 hectares nas áreas adjacentes às áreas de nidificação da Freira da Madeira, na região compreendida entre o Ninho da Manta e o Montado do Cidrão no Areeiro, no âmbito do PROJETO LIFE PTERODROMAS4FUTURE - LIFE20 NAT/PT/001277, no valor global € 138.571,42 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um euros, e quarenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 83.142,85;
Ano económico de 2024	€ 0,00;
Ano económico de 2025	€ 55.428,57.

- 2 - A importância fixada para cada um dos anos económicos poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico 2023 tem cabimento na rubrica com a classificação orgânica 49 8 01 01 00, classificação económica D.02.02.25.S0.00, fontes de financiamento 384 e 482, programa 044, medida 012, projeto 52992, cabimento n.º FL42300240, e nos anos económicos seguintes por verbas adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento do mesmo organismo, registadas no Sistema Central de Encargos Plurianuais sob o n.º 11/2022.
- 4 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 17 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 223/2023**

de 28 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Estabilização do Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Empreitada”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de

março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Estabilização do Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Empreitada”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 333 333,32
Ano económico de 2024	€ 166 666,68

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51888, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04. S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.

4.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.

5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 17 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)